



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000

Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

LEI NÚMERO 2751 DE 18 DE MARÇO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenção Social a Associação de Assistência à Criança Mário Hudari no exercício de 2008 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado Municipal de Uchoa, autorizado a repassar a Associação de Assistência à Criança Mário Hudari, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 982 de 04 de fevereiro de 1981, CNPJ nº 46.907.283/0001-50, Subvenção Social, para atender a despesas com a manutenção da entidade.

Art. 2º - O recurso será repassado em uma única parcela, no total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), em virtude da doação efetuada pela empresa Companhia Paulista de Força Luz – Paulista S/A.

Art. 3º - A Entidade deverá apresentar a comprovação da aplicação dos recursos recebidos, nos prazos e moldes estabelecidos pela legislação em vigor, em especial às instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através dos recursos consignados no orçamento do presente exercício e suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE
Prefeitura Municipal de Uchoa, 18 de Março de 2008

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e em seguida publicado no mura de Prefeitura.

MIRIAM DONHA PALHARINI
DIRETORA DE GABINETE

Site: www.uchoa.sp.gov.br
Email: pmdeuchoa@ig.com.br